



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

---

**DECRETO N° 059  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

**“Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Malhada dos Bois e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**, AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO, Estado de Sergipe, no uso de suas funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidenta do CMDCA de Malhada dos Bois, Agda Matos Santos, no uso de suas atribuições de acordo com a LEI N° 101/2014 de 14 DE ABRIL DE 2014.

**Resolvem:**

**DECRETA:**

**Artigo 1°** - Convocar a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 20 de Outubro de 2018, das 08hs às 16hs, na cidade de Malhada dos Bois. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, para que se alcance a Proteção Integral.

**Artigo 2°** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

**Artigo 3°** - A coordenação geral da XI Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Artigo 4°** - A Comissão organizadora da Conferência caberá:

**I** – Orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**II** – Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;

**III** – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

**IV** – Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

---

V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 17 de Outubro de 2018.**



AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

**Prefeito Municipal**